Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº. 3.767.

PROJETO DE LEI Nº 125/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Guarda Mirim de Irati, no valor de até R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais):

Dotações	
Código	**Descrição**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL - FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.2055	APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE
333504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000880	Contribuições Entid não Gov. ECA/FMDCA
Total	**R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de novembro de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 02 / 12 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 09 / 12 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em ..... / ..... / 20.....

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
29 NOV. 2013
Joanita Lacerdo Filus
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 125/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O município de Irati conta com o Projeto da Guarda Mirim que tem por objetivo trabalhar com crianças e adolescentes para que estas recebam orientações e conhecimentos além dos bancos escolares.

Essa iniciativa tem trazido bons frutos instruindo esse público para a formação da cidadania, razão pela qual apoiamos o Projeto Guarda Mirim. O repasse ocorrerá através do Fundo CMDCA.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação unânime do presente projeto.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 125/2013

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 125/2013.

Irati, 06 de dezembro de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 125/2013

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 125/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 06 de dezembro de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro